



EDITAL N.º 01/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO 2018

O Colégio Maria Tereza, Instituição Educacional, de caráter filantrópico e de Assistência Social, inscrito no CNPJ n.º 11.008.604/0001-09, através de sua Diretora Irmã Maria Aparecida Moraes de Oliveira torna públicos os procedimentos, critérios e normas para Concessão de Bolsa de Estudo para o ano de 2019. De acordo com os critérios previstos na Lei 12.101/09, do decreto 8.242/14, disposições estatutárias e regimento interno da Entidade.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade regular a concessão de bolsas de estudos Colégio Maria Tereza para o ano letivo de 2019.

2. DAS BOLSAS DE ESTUDO DISPONIBILIZADAS PELA INSTITUIÇÃO

2.1. A bolsa de estudo concedida refere-se à anuidade escolar do período letivo de 2019 e será reavaliada anualmente não tendo caráter cumulativo.

2.2. A bolsa de estudos será um benefício de assistência educacional concedido ao candidato(a) mediante avaliação do perfil socioeconômico e demais critérios na forma de gratuidade integral (100%) e/ou parcial (50%).

2.3. As bolsas serão concedidas de acordo o número de vagas remanescentes após as matrículas dos alunos pagantes, segundo exige a Lei 12.101/09. As vagas serão destinadas para séries a partir do 3º ano do ensino fundamental a 3ª série do ensino médio (exceto 9º ano e 1º ano médio), mediante a disponibilidade da vaga

2.4. A bolsa de estudos de 100% será concedida ao candidato(a), cuja renda familiar mensal, per capita, não exceda ao valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente. A bolsa de estudos parcial de 50% será concedida ao candidato(a), cuja renda familiar mensal, per capita, não exceda ao valor de 3 (três) salários mínimos vigentes.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Estudantes que se enquadre no perfil socioeconômico, de acordo com a Lei 12.101/09 e que tenham interesse de participar do processo seletivo para ensino fundamental I do 3º ao 5º ano, fundamental II do 6º ao 8º ano ou ensino médio 2ª ou 3ª série.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS SOCIAIS

O processo de seleção ficará sob a responsabilidade do Serviço Social do Colégio, com o apoio dos demais setores e será dividido em três etapas: **inscrição, entrevista social com entrega da documentação e análise socioeconômica.**



1ª Etapa: INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas presencialmente na secretaria do Colégio nos dias **05 e 06 de novembro de 2018. Das 08h às 12h e das 14h às 16h, na secretaria**, até preencher o quantitativo de 30 inscritos. A inscrição consiste no agendamento para entrevista social e entrega da documentação no departamento de serviço social do Colégio.

2ª Etapa: ENTREVISTA SOCIAL E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A inscrição para a entrevista e entrega da documentação acontecerá nos dias 20 e 23 de novembro de 2018, das 13 às 17h. Com agendamento prévio.

A entrega da documentação consiste no preenchimento da Ficha de Avaliação Socioeconômica (em anexo), em conjunto com os documentos solicitados em outro item deste edital. Orientamos que o responsável leia as informações solicitadas antes de inserir os dados na ficha, que insira os dados de acordo com os documentos familiares.

No ato da entrega dos documentos e da entrevista, dependendo da situação relatada pelo responsável, a assistente social poderá solicitar quaisquer outros documentos que entender necessários para o levantamento socioeconômico familiar.

3ª Etapa: ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Esta etapa do processo consistirá em conferir as informações relativas ao perfil socioeconômico do(a) candidato(a), considerando, dentre outros, os seguintes critérios de assistência social:

- a) Renda familiar per capita;
- b) Número de integrantes do grupo familiar;
- c) Tipo de moradia;
- d) Ocorrência de doença crônica;
- e) Proximidade da residência;
- f) Outros fatores relevantes que possam influir no processo.

Serão classificados(as), nesta etapa, os(as) candidatos(as) que melhor se enquadrarem nos critérios de assistência social. Estes seguirão para a próxima etapa que é a avaliação pedagógica.

Havendo empate dos(as) candidatos(as) no processo, os critérios de desempate serão os seguintes:

- Maior índice de vulnerabilidade social do(a) candidato(a);
- Maior idade do(a) candidato(a);
- Sorteio.



5. DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE

Para fins de comprovação das informações declaradas na **Ficha de Avaliação Socioeconômica** (em anexo), a família deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados em **CÓPIA LEGÍVEL**.

Ficha de Avaliação Socioeconômica devidamente preenchida;

- Cópia do boletim 2018 do(a) candidato(a) – com as notas até agora;
- 01 (uma) foto 3x4 atualizada do(a) candidato(a) e do responsável;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(a) candidato(a);
- Cópia do RG, CPF ou Certidão de Nascimento, no caso de menor de idade, das pessoas que compõem o grupo familiar; do(a) candidato(a).

a) Documentos de Comprovação de Renda

Comprovante de renda atualizado de cada pessoa do grupo familiar, sendo:

- Se trabalhador formal assalariado: Três últimos contracheques acompanhado da cópia da Carteira de Trabalho das páginas de identificação (frente e verso), página contendo o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco.
- Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: Declaração de IRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Se não declarar IRPF fazer declaração de próprio punho especificando atividade desenvolvida e remuneração bruta mensal. A declaração precisa vir acompanhada da cópia da CTPS das páginas de identificação (frente e verso), página contendo o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco.

- Se aposentado ou pensionista: apresentar os 03 últimos comprovantes de pagamento do benefício (extrato bancário que conste o valor do benefício creditado ou extrato do INSS).
- Se estagiário: cópia do contrato ou documento comprobatório.
- Se desempregado ou do lar: cópia da CTPS das páginas de identificação (frente e verso), página contendo o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco, caso não possua carteira de trabalho retirar uma negativa do PIS na Caixa Econômica Federal (<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/beneficios/frepw001.asp>);
- Outras rendas: trazer comprovantes de recebimento do bolsa família, bolsa escola, pensão alimentícia (trazer documento que conste em sentença judicial deferimento da pensão alimentícia), aluguel, ajuda de familiares (que constam como renda agregada).

Informa-se que a **renda per capita** é calculada pela renda familiar mensal dos membros que residem na mesma casa, ou seja, divide-se a renda total da família pelo número de pessoas do núcleo familiar. Para calcular a renda familiar, será avaliada a soma de salários, pensões, pensão alimentícia, aposentadorias, rendimentos de trabalho informal e outros que forem apresentados.



Entende-se por **grupo familiar**, além do próprio candidato, as pessoas que convivem juntas, independente de laços de consanguinidade e relações de parentesco que tenha as seguintes vinculações com o candidato: pai, mãe, padrasto, madrasta, irmão(a), enteado(a), sobrinho(a), tio(a), avô, avó, cônjuge, filho(a), primo(a). Unidos por vontades naturais, por afetividade ou por afinidades, ou seja, segundo a PNAS/2004 é considerada família pessoas unidas por laços consanguíneos, de afetividade ou de solidariedade, inclusive as homoafetivas.

b) Documentos para comprovação de moradia atual

- Último recibo do pagamento do aluguel ou contrato de aluguel que conste o valor atualizado;
- Último recibo de financiamento habitacional ou contrato com valor e número de parcelas a serem pagas;
- Em caso de imóvel cedido ou emprestado, apresentar declaração de imóvel cedido.

c) Documentos para comprovação de despesa atual

- Contas de água e/ou condomínio, energia elétrica, telefone fixo, internet, tv por assinatura, atualizadas.
- Comprovante de pagamento de plano de saúde;
- Comprovante de pagamento de mensalidade escolar ou de faculdade de membros do grupo familiar, se houver. Se estudantes de escola ou universidade pública apresentar comprovante de matrícula ou documento semelhante;
- Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (trazer documento que conste em sentença judicial deferimento da pensão alimentícia);
- Comprovante de pagamento de financiamento de carro ou moto e cópia do documento do veículo.

d) Documentos para comprovação de doença atual

- Se o(a) candidato(a) ou outro membro do grupo familiar tiver alguma deficiência comprovar através de laudo médico atestando a espécie/grau/ nível de deficiência, nos termos do art. 4º do decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao Código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID.
- Receita de medicamentos prescritos de uso contínuo.
- Comprovante de despesas com saúde (gastos com medicamentos).

6. DIVULGAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS(AS)

6.1. No dia 10 de dezembro o Colégio Maria Tereza irá disponibilizar lista, que poderá ser consultada presencialmente ou por telefone, no departamento de serviço social com o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação socioeconômica. Os pré-selecionados irão passar por entrevista com a coordenação pedagógica do colégio agendada previamente.

7. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

7.1. No dia 10 de janeiro de 2019 será disponibilizada uma lista no departamento de serviço social do colégio ou através do telefone com os nomes dos(as) contemplados(as). O(a) candidato(a) contemplado(a) com bolsa de estudo filantrópica, para o ano letivo de 2019, deverá efetivar matrícula do dia 18 a 21 de janeiro 2019.



8. DO CANCELAMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS

- 8.1. Será cancelada a bolsa de estudos do(a) aluno(a) que apresentar alteração na realidade socioeconômica do grupo familiar que não atenda aos critérios de assistência social deste edital;
- 8.2. O(A) aluno(a) que for beneficiado com a bolsa de estudos perderá o direito em caso de transferência ou desistência;
- 8.3. Será cancelada a bolsa de estudos quando houver constatação da inveracidade das informações prestadas no decorrer do processo de avaliação de bolsa de estudos averiguada *a posteriori*.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Em consonância com a lei 12.101/2009 os pais ou responsáveis legais, quando for o caso, responderão legalmente pela veracidade das informações socioeconômicas por eles prestadas.
- 9.2. Atendendo, ainda, ao disposto da legislação citada, as bolsas de estudos poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo responsável ou inidoneidade de documentos apresentados sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.
- 9.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas expressas no presente edital.
- 9.4. Os candidatos que tiverem seu processo deferido, mas, não comparecerem ao departamento ao serviço social até a data de 21/01/2019, terá a concessão cancelada e outro(a) e a vaga será concedida a outro candidato(a) que tenha perfil estabelecido pela Lei da Filantropia.
- 9.5. Após homologação do processo de avaliação de bolsas deste edital, deverá ser expedida para a mantenedora relação dos candidatos bolsistas, especificando-se o percentual de gratuidade e dados do responsável legal (RG e CPF) pelos alunos.
- 9.6. As bolsas de estudos concedidas terão validade somente para o ano de 2019, não existindo renovação automática.

10. CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL E HORA
01/11	Lançamento do edital para seleção de novos(as) alunos(as) bolsistas no site do Colégio.	No site do Colégio
5 e 6/11	Inscrição presencial (30 inscrições).	Secretaria do Colégio Das 08 às 12 das 14 às 16 horas
23 e 30/11	Entrega da documentação e entrevista no Departamento de Serviço Social.	Departamento de serviço social do Colégio no horário previamente agendado
10/12	Resultado da pré-seleção dos alunos que atenderam as exigências socioeconômica. No resultado já informamos o dia e o horário para a entrevista com a coordenação	Departamento de serviço social do Colégio ou pelo telefone: 81 3341 0709

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ
COLÉGIO MARIA TEREZA
SETOR DE SERVIÇO SOCIAL



A definir	Entrevista com a Coordenação Pedagógica.	Coordenação
10/01	Resultado da seleção dos(as) novos(as) alunos(as) bolsistas.	Departamento de serviço social do Colégio ou pelo telefone: 81 3341 0709
De 18 a 21/01	Matrícula dos(as) novos(as) alunos(as) bolsistas.	Secretaria do Colégio

Recife, 01 de novembro de 2018.

Maria Aparecida Moraes de Oliveira
Diretora



Foto do
aluno

3 x 4

Foto do
responsável

3 x 4

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

Eu, _____, CPF _____
responsável pelo(a) estudante _____,
que em 2019 cursará _____, venho requerer a concessão de uma bolsa de
estudos pelas seguintes razões **(justificativa do pedido)**:

_____ de _____ de 2019

Assinatura do responsável

